

PBG S/A

CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91

NIRE 42300030201

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

ATA CA n.º 04/2026

1. Data, hora e local: iniciada em 24/03/2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, via plataforma de videoconferência, considerada como sede a cidade de Florianópolis/SC, a teor do que dispõe o art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

2. Presenças: registrada a participação dos Srs. Conselheiros: Cláudio Ávila da Silva, Maria Laura Santos Tarnow, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Mauro do Valle Pereira e Márcio Leal da Costa Lobo. Justificada as ausências dos Srs. Conselheiros César Gomes Júnior e Nilton Torres de Bastos Filho. O Vice-Presidente do Conselho, o Sr. Cláudio Ávila da Silva, convidou a mim, José Augusto Medeiros, para secretariá-los.

3. Ordem do Dia: (i) operação de alienação de ativo imobiliário localizado no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, registrado sob a matrícula nº 14.005, do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, com subsequente locação (*sale-leaseback*), celebrada sob condições suspensivas e resolutivas, entre a Companhia e o Fundo Paraty – Fundo de Investimento Imobiliário.

4. Deliberações: na apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia, o Vice-Presidente do Conselho, Sr. Claudio Ávila, no exercício da presidência, declarou aberto os trabalhos e, em seguida, concedeu a palavra ao Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, Sr. Caio Gonçalves de Moraes, que apresentou a matéria inserta na pauta, incluindo os principais termos, condições e justificativas. A operação proposta consiste na alienação de imóvel de propriedade da Companhia, nos seguintes termos: (i) **Objeto:** imóvel de propriedade da PBG S.A., localizado no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, registrado sob a matrícula nº 14.005, do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL; (ii) **Adquirente:** Fundo Paraty – Fundo de Investimento Imobiliário, administrado e representado pela BR-Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., tendo como cotista exclusivo a **Prime Incorporações Imobiliárias S/A. (CNPJ 58.117.546/0001-07)**, que, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e da regulamentação aplicável, qualifica-se como parte relacionada, por seus acionistas também integrarem o bloco de controle da **PBG S.A.**; (iii) **Valor da operação:** R\$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais; e (iv) **Condições suspensivas:** dentre outras, a liberação das garantias existentes constituídas sobre o ativo imobiliário objeto da operação, a implementação das providências societárias e contratuais pertinentes e o cumprimento das demais condições precedentes usualmente aplicáveis a operações dessa natureza. A Diretoria registrou que a operação tem por objetivo otimizar a estrutura de capital da Companhia, reforçar sua liquidez e liberar recursos financeiros destinados à manutenção e à continuidade de suas atividades operacionais. Esclareceu, ainda, que foram integralmente observados os procedimentos e requisitos de governança aplicáveis às transações com partes relacionadas, conforme previsto na política interna da Companhia e na regulamentação vigente. Nesse contexto, foram apresentados aos conselheiros (i) o parecer favorável do Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, e (ii) a ata da reunião do Comitê de Auditoria, contendo a análise das condições da operação, inclusive quanto à sua comutatividade e aderência às condições de mercado (*arm's length*). Os membros do Conselho de

Administração foram, então, consultados acerca da existência de eventual conflito de interesses com relação à matéria. O Vice-Presidente do Conselho registrou o impedimento dos Conselheiros **César Gomes Júnior e Nilton Torres de Bastos Filho**, que, em razão de potencial conflito de interesses, **abstiveram-se de participar das discussões e da deliberação da matéria**, tendo suas ausências sido registradas para esse fim. Os demais conselheiros declararam não possuir qualquer conflito de interesses que os impedisse de analisar, discutir e deliberar sobre a matéria. Ao final, os Conselheiros reforçaram a necessidade de acompanhar o cumprimento das condições suspensivas, estabelecidas nos instrumentos denominados “Proposta Vinculante” e “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis e Locação Atípica (*Sale-Leaseback*)”, conforme observado.

5. Encerramento: nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após a devida leitura, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, com ausência justificada do Srs. César Gomes Júnior e Nilton Torres de Bastos Filho, que não votaram. Fica consignado que a presente ata será oportunamente assinada pelos membros presentes: **Cláudio Ávila da Silva, Maria Laura Santos Tarnow, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Mauro do Valle Pereira e Márcio Leal da Costa Lobo**.

A presente ata é cópia fiel do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2026.

Florianópolis/SC, 24 de março de 2026.

José Augusto Medeiros
Secretário